

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A presente propositura visa instituir, no município de São Vicente, a campanha “Coração Dourado”, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

De acordo com a projeção do Instituto Nacional de Câncer (INCA), hoje esta é a patologia que mais causa morte entre crianças e adolescentes.

O número de casos novos de câncer infanto-juvenil estimado para o Brasil, para cada ano do triênio de 2023 a 2025, é de 7.930 casos, sendo 4.230 casos novos no sexo masculino e 3.700 no sexo feminino.

O câncer infanto-juvenil corresponde a um grupo de várias doenças que têm em comum a proliferação descontrolada de células anormais e que pode ocorrer em qualquer local do organismo.

Os tumores mais frequentes na infância e na adolescência são as leucemias, que afetam os glóbulos brancos, os que atingem o sistema nervoso central e os linfomas.

Os sintomas do câncer infanto-juvenil, principalmente os sintomas do câncer ósseo, podem assemelhar-se aos sinais normais do crescimento infantil, como hematomas e dores ósseas. Por isso importante o diagnóstico.

A causa do câncer infanto-juvenil é desconhecida, mas um pequeno número de casos (cerca de 10%) em crianças e adolescentes é de ordem genética ou hereditária, segundo o INCA.

Embora nem todos os casos de câncer entre crianças e adolescentes possam ser prevenidos, é importante admitir um estilo de vida saudável para ajudar a reduzir o risco, e isto inclui atividade física, vacinações em dia e, principalmente, atentar-se a possíveis sintomas.

Em vista disso, a campanha “Coração Dourado” visa conscientizar mães, pais e responsáveis sobre a importância do diagnóstico precoce,

tratamento adequado e apoio às crianças e adolescentes que enfrentam essa luta.

Assim, conclamo meus colegas vereadores para nos apoarem na aprovação do seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI N° /2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a Campanha “Coração Dourado”.

Art. 1º - Esta lei institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a Campanha “Coração Dourado”, de alerta e orientação às mães e pais sobre o câncer infanto-juvenil.

Parágrafo único - A campanha a que alude o *caput* será realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - A Campanha “Coração Dourado” tem por objetivo reunir entidades que envolvem grupos médicos, especialistas em oncologia pediátrica e representantes da sociedade civil, a fim de promover ações de diagnósticos e divulgação de informações que permitam diagnosticar o câncer por meio de:

- I - palestras;
- II - orientações sobre prevenção; e
- III - orientações para diagnóstico precoce.

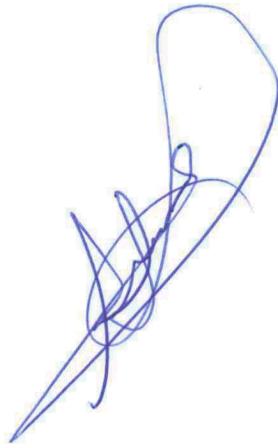
Art. 3º - Na semana da campanha “Coração Dourado”, a Secretaria Municipal de Saúde intensificará a divulgação, por todos os seus meios de comunicação, da sua importância, e indicará locais onde serão realizadas palestras e orientações, dentre outras ações, ofertadas ao público de forma gratuita.

Parágrafo único - Os meios de comunicação para a intensificação da campanha deverão ser, preferencialmente, as redes sociais, mediante publicidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 15 de fevereiro de 2024.

 
ALFREDO MOURA